

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

11.361.227/0001-89

Exercício:

2025

PROJETO Nº 09 , DE 21 DE MAIO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, Casa Edésio Alves Rocha, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$220.360,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

220.360,57

Anulação

02	04	04	COORDENADORIA PEDAGOGICA		
	422	12.361.1004.2111.0000	CONSTRUINDO UMA NOVA EDUCAÇÃO	220.360,57	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	95 12
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
		200 000	EDUCAÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **PRECATÓRIO DO FUNDEF.**

Anulação:

02	03	03	DIRETORIA DE CONTABILIDADE		
	60	99.999.1001.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO MOREILÂNDIA	-150.360,57	
		9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02	05	01	DIRETORIA DE TRANSPORTE		
	139	26.122.1001.2035.0000	ADMINISTRAÇÃO MOREILÂNDIA	-70.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

-220.360,57

Artigo 3o. Esses valores não se incluem no percentual legalmente autorizado pela LOA.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILANDIA

11.361.227/0001-89

Exercício:

2025

PROJETO Nº 09 , DE 21 DE MAIO DE 2025

PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DE ENVIO AO PROJETO DE LEI Nº 09/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos pelo presente submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI Nº 09/2025**, o qual abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

A peça orçamentária anual, caracterizada pela Lei Municipal nº 652 de 24 de outubro de 2024, fez a estimativa da receita e fixou a despesa com base no cenário fiscal então vigente, e em estrita observância à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a qual estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE foi contemplada com o Precatório do Fundef em 2024 e há saldo remanescente de R\$220.360,57 e o Setor de Contabilidade constatou a necessidade de adequação do orçamento municipal para possibilitar o adimplemento das despesas referentes ao recurso.

Fazemos uso do presente projeto de lei para apreciação do Poder Legislativo das alterações no orçamento outrora aprovado.

Dessa forma, e cientes que o projeto atende ao interesse público, vimos solicitar dos Senhores Vereadores a sua aprovação.

Atenciosamente,

Prefeito

